

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 11908/2011****Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e no n.º 1, alínea *a*) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois Técnicos Superiores, nas áreas da Gestão de Recursos Humanos e Desporto de Natureza e Turismo Activo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236 de 7 de Dezembro de 2010, a Câmara Municipal de Porto de Mós celebrou, contratos por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores, nas seguintes datas:

Eduardo Manuel Ferreira Amaral, com a categoria de Técnico Superior (Desporto de Natureza e Turismo Activo), com efeitos a 05 de Maio de 2011 e Marisa Patrícia Ferreira Leal (Gestão de Recursos Humanos), com a categoria de Técnico Superior, com efeitos a 20 de Maio de 2011, ambos com a remuneração de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

20 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
304710022

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Aviso (extracto) n.º 11909/2011****Convocatória para a Entrevista de Avaliação de Competências**

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para os devidos efeitos e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro informa todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, de um técnico superior (engenharia alimentar), da carreira geral e categoria de técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 07 de Fevereiro de 2011, que as datas de realização e horários do método de selecção — entrevista de avaliações de competências encontram-se publicados na página electrónica deste município, sito: www.cm-reguengos-monsaraz.pt e nos locais públicos de estilo.

19 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304708906

Aviso n.º 11910/2011**Lista Unitária de Ordenação Final**

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um técnico superior (geografia) da carreira geral e categoria de técnico superior.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 19 de Maio de 2011 a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um técnico superior (geografia), da Carreira Geral e Categoria de técnico superior cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112 em 11 de Junho de 2010.

Candidatos Admitidos:

- 1.º Ana Teresa Valadas Godinho — 14,12 valores.
- 2.º Hugo Jaime Lobo de Barros — 13,48 valores.

Candidatos Excluídos:

Andreia Filipa Franganito Pratas.
Bruno Miguel de Oliveira Castela.
Cármem Susana Rebocho Seabra.
Emanuela Cristina Caeiro Paixão.
Fernando Manuel dos Santos Ramalho.
Florabela de Pina Simões.
Helena Isabel Guerreiro Coelho *b*).
Luís Eduardo Ávila da Silveira.

Mafalda Sofia Marques Fernandes.
Miguel Ângelo da Silva Pereira *a*).
Nelson Filipe Rosado Varela.
Paula Alexandra Coimbra Miranda *a*).
Ricardo José dos Santos Braga *a*).
Verónica de Fátima Duarte Silva.

Não compareceu ao método de selecção — Entrevista de Avaliação de competências

Não compareceu ao método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica do Município bem como em local público de estilo desta Câmara Municipal.

19 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304708947

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR**Declaração n.º 143/2011**

O Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, vice-presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, torna público, para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Rio Maior deliberou, na sua reunião ordinária de 20 de Abril de 2011, aprovar a proposta do Plano de Pormenor da Quinta da Ferraria e remeter o plano à Assembleia Municipal.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Rio Maior, na sua reunião ordinária de 30 de Abril de 2011, aprovou o Plano de Pormenor da Quinta da Ferraria.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou o respectivo plano, bem como o regulamento, a planta de implantação e a planta de condicionantes.

17 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Fernando Frazão Correia*, Dr.

Assembleia Municipal de Rio Maior**Certidão n.º 18/2011**

António Manuel Silva Arribança, Dr., Presidente da Assembleia Municipal de Rio Maior.

Certifico que a Assembleia Municipal de Rio Maior, reunida ordinariamente no dia trinta de Abril de dois mil e onze, aprovou por maioria a proposta final apresentada pela Câmara Municipal, conforme deliberação daquele órgão de vinte de Abril corrente ano, relativa Plano de Pormenor da Quinta da Ferraria.

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade dos membros presentes.

Rio Maior e Secretaria da Assembleia Municipal, 2 de Maio de dois mil e onze. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António Manuel Silva Arribança*, Dr.

CAPÍTULO I**Disposições introdutórias****Artigo 1.º****Objecto e âmbito territorial**

O Plano de Pormenor da Quinta da Ferraria, doravante abreviadamente designado por PPQF ou Plano, estabelece o regime de ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção, delimitada na planta de implantação.

Artigo 2.º**Objectivos**

O PPQF insere-se numa estratégia de desenvolvimento regional, coerente com o princípio da sustentabilidade, e visa a prossecução dos seguintes objectivos:

a) Colmatar as carências de oferta de alojamento turístico e contribuir para o incremento das actividades de desporto e lazer existentes na envolvente;